

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Decreto Legislativo nº 3 /2003



"Concede o título de Cidadão Piedadense ao Dr. Antonio Ermírio de Moraes"

A Câmara Municipal de Piedade decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade, aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

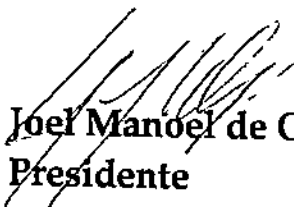
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder o título de cidadão piedadense, ao Dr. Antonio Ermírio de Moraes, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2003


Joel Manoel de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa